



DECRETO Nº 119/2021

**“CONVOCA O RETORNO AO
TRABALHO PRESENCIAL DE
TODOS OS SERVIDORES OU
EMPREGADOS PÚBLICOS
MAIORES DE 60 (SESSENTA)
ANOS.”**

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a carência de pessoal existente em determinados setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento e entrega dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional, baseados no princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual determinando o pronto retorno das aulas presenciais na rede pública de ensino, devendo ser adotadas as medidas necessárias para seu cumprimento;

CONSIDERANDO a disponibilização pela rede pública de saúde de vacinas para a Covid-19 a pessoas maiores de 60 (sessenta) anos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o retorno ao trabalho presencial todos os servidores ou empregados públicos municipais, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 1.º – Os servidores e empregados mencionados no caput deverão se apresentar em seu órgão de lotação até o dia 21.06.2021;

§ 2.º – O retorno determinado independe da opção do servidor ou empregado pela realização ou não da vacina para a Covid-19, disponibilizada na rede pública de saúde;

§ 3.º – Permanecerão prioritariamente em teletrabalho os servidores ou empregados:



I – comprovadamente imunossuprimidos ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionadas em atestado médico submetido ao visto de junta médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vacaria;

II – com sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição;

III – gestantes.

§ 4.º – No caso do inciso I do § 3.º, caso não seja possível o teletrabalho pelo servidor ou empregado e comprovadamente não tenha condições clínicas de retornar ao trabalho presencial, fica determinado o encaminhamento para análise da situação pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

Art. 2º O descumprimento do presente decreto ensejará na instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA – RS, 17 de junho de 2021.

Amadeu de A.B.
 AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal

ELDER DA COSTA NERY
ELDER DA COSTA NERY

Secretário Municipal de Gestão e Finanças